



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Lei nº 614, de 03 de junho de 1974

( dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências )

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) suplementar e seguinte dotação:

400 - Diretoria Geral e Dependências

414-3140/05 - Encargos Diversos

04 - recepções e hospedagem oficiais

R\$ 30.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados pelo Poder Executivo, através de decreto, conforme lei federal nº 4.320/64.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria Administrativa para fins de registro e publicação.-

P. Municipal de S. C. R. Pardo, em 03 de junho de 1974

JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal

DIRETORIA GERAL

P. M. S. C. R. Pardo 03/06/1974

ELIAS DO CARMO  
D. Geral